Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI
III SINESPP
20 a 24 OUTUBRO 2020
SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 7 | DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

VIOLÊNCIA ESTRUTURAL NO BRASIL: determinantes históricos e expressões na atualidade

STRUCTURAL VIOLENCE IN BRAZIL: historical determinants and expressions today

Natália de Faria[1]
Flávia B. S. Garcia[2]
Débora Ruviaro[3]

RESUMO
Este artigo objetiva evidenciar as expressões da violência estrutural na sociabilidade brasileira, considerando a violência enquanto elemento medular que perdura desde o período de formação sócio-histórica do país. Para tanto, realizou-se pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa. Mesmo não afirmando a existência de uma relação mecânica entre a violência estrutural e atos individuais de violência, nota-se que as políticas de opressão e controle social do Estado se constituem enquanto mecanismos de produção, reprodução e intensificação deste fenômeno na sociedade.

Palavras-Chaves: Violência Estrutural. Estado. Opressão.

ABSTRACT
This article aims to highlight the expressions of structural violence in Brazilian sociability, considering violence as a core element that has persisted since the period of socio-historical formation in the country. For this purpose, a qualitative bibliographic research was carried out. Even not affirming the existence of a mechanical relationship between structural violence and individual acts of violence, it is noted that the policies of oppression and social control of the State are constituted as mechanisms of production, reproduction and intensification of this phenomenon in society.

Keywords: Structural Violence. State. Oppression.

[1] Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Assistente Social, Graduada em Serviço Social. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social – PPGSS. E-mail: nnataliafaria@hotmail.com
[2] Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Assistente Social, Mestre em Estudos Africanos. Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social - PPGSS. E-mail: flaviabritosouza@gmail.com
[3] Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Assistente Social, Mestre em Serviço Social. Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social - PPGSS. PPGSS. E-mail: deborarvro@gmail.com

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é evidenciar as expressões da violência estrutural na sociabilidade brasileira, considerando a violência enquanto elemento estrutural que perdura desde o período de formação sócio-histórica do país. Neste sentido, propomos uma reflexão sobre o contexto de violência estrutural, a qual está inserida cotidianamente na vida da classe trabalhadora e tem como alvo principal a população negra e pobre. Sob a perspectiva do Estado, a violência é imprescindível para manutenção da ordem econômica-social, tornando-se elemento estruturante e legítimo na sociabilidade brasileira.

Para tanto, no debate acerca deste fenômeno serão indicadas diferentes expressões e formas de manifestação da violência estrutural, pois ela pode advir tanto da omissão do Estado, como por meio de ações diretas e indiretas, de modo explícito ou de forma velada.

O presente artigo, construído a partir de uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, está dividido em duas partes, sendo que a primeira aborda a violência estrutural a partir da apresentação do conceito e de acontecimentos da história brasileira marcados pela violência; e a segunda apresenta as expressões da violência estrutural na atualidade, demonstrando dados estatísticos e analisando como o Estado produz a violência presente nesta sociabilidade.

2 VIOLÊNCIA ESTRUTURAL: conceito e determinantes na história brasileira

Podendo ser considerado um fenômeno multicausal, a violência é um processo de vitimização que se expressa em atos com intenção de prejudicar, subtrair, subestimar e subjugar outrem. Tratando-se de um tema relevante, é desafiador conceituá-lo tendo em vista sua característica de ser multifacetado. Não obstante, apresentaremos concepções acerca desta problemática.

Assim sendo, considerando a complexidade do fenômeno, iniciamos o debate pautando-nos na definição de Pinheiro e Almeida (2003), os quais pontuam que o substantivo “violência” tem origem no latim “*violentia*”, que significa “veemência” e

"impetuosidade"; a palavra deriva também do latim "*vis*", que significa "força". A partir disto, Chauí (2011, p. 379) aponta cinco sentidos para o termo violência:

> 1) tudo o que age usando força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.

Conforme a conceituação da autora, a violência é um ato e enquanto ato, exige a existência de um sujeito que o realize. Este sujeito pode ser um indivíduo singular, um grupo de indivíduos ou uma instituição. Em todo caso, para ocorrência de um ato de violência, sempre haverá um sujeito violentador e um objeto violentado, ambos em relação. Esta relação pode se dar diretamente - quando há contato imediato -, ou pode ser indireta, quando se introduzem as condições para a ocorrência da violência. Ao se estabelecer um ato de violência, institui-se uma relação de poder, já que não há a possibilidade de um ato violento ser pautado por uma relação de igualdade.

Tomar a violência a partir deste ponto de vista, ainda de acordo com Chauí (2011), implica visualizá-la como uma ação que se opõe ao conteúdo ético do gênero humano, ou seja, violentar alguém significa, em última instância, retirar sua humanidade, torná-lo coisa ou objeto. Sob esta ótica, é possível compreender por exemplo a construção de regimes fascistas, nazistas e autoritários que justificam sua violência a partir da desumanização do outro e da negação deste outro como um igual. Contudo, a autora também alerta para o processo de desumanização advindo da vitimização daquele que sofre a violência, quando somente se admite a efetivação da justiça por agentes exteriores que não foram objeto direto dela, retirando o protagonismo daquele que foi violentado, desumanizando-o duplamente.

De modo geral, as manifestações de resistência ao sistema são consideradas como violência não legítima, pois a sociedade parece não reconhecer o protagonismo dos sujeitos injustiçados. No Brasil, é o caso de manifestações como as dos *black-blocs*, ações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST). Estes movimentos, assim como outros, são geralmente

identificados como reações violentas e não de resposta à uma violência perpetrada anteriormente.

A violência pode ser observada como um fenômeno presente nas relações sociais desde a ordenação das primeiras formas de sociabilidade humana, pois historicamente, a humanidade se utilizou da violência objetivando o alcance de suas necessidades primárias e mesmo da reprodução da espécie (HARARI, 2020). Há também o conteúdo subjetivo da raiva enquanto emoção humana, a qual pode levar à prática de atos violentos singulares e que aparentemente pouco tem a ver com o contexto sócio-histórico de inserção dos sujeitos. Entretanto, admitimos como válida a premissa de que os processos de sociabilidade do sistema capitalista intensificam as violências de forma exorbitante, materializando-as por meio do uso da força física, ideológica e simbólica nos diferentes espaços das relações humanas.

A partir desta caracterização, no que concerne aos objetivos restritos deste artigo, propõe-se o estudo acerca da violência estrutural e suas expressões existentes na sociedade capitalista atual. Compreende-se por violência estrutural

> aquela que se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte (MINAYO, 1994, p.8).

Ou seja, é o tipo de violência produzida direta ou indiretamente pelo sistema de organização social, econômico e político. Ela é estrutural porque se constitui enquanto base de fundação deste sistema, sendo elemento fundamental para seu desenvolvimento.

A violência estrutural é evidenciada, assim, nos mais variados espaços, independente de classe social, raça, etnia, faixa etária, condição socioeconômica, escolaridade ou orientação sexual. Conforme Ianni (2004, p. 174) explica,

> a violência está presente e evidente, escondida e latente, em muitos lugares, nos mais diversos setores da vida social, envolvendo indivíduos e coletividades, objetividades e subjetividades. É um fenômeno eminentemente histórico, no sentido de que se constitui no curso dos modos de organização social e técnica do trabalho e da produção, das formas de sociabilidade e dos jogos de forças sociais.

Contudo, ela não é igualmente percebida pelos diferentes sujeitos sociais, nem as respostas a ela são uniformes. Enquanto uma sociedade de classes, as desigualdades sociais são reafirmadas cotidianamente pela violência estrutural, voltada para as classes subalternas, a partir de sua posição determinada de subordinação nos âmbitos econômico, político, social e ideológico. Isto é, passam a ser objeto da violência, de forma direta, justamente pela condição de subalternidade na sociedade de classes.

A exemplo do Brasil, observamos que o uso da força, na tentativa de exclusão do outro ou do exercício do poder por parte do Estado, fez-se e se faz presente na trajetória da sociedade brasileira desde que a civilização europeia aqui se estabeleceu. Referimo-nos ao genocídio dos povos originários de toda a América e à escravidão imposta aos povos africanos - processo que se iniciou com a captura destas pessoas, seguida de seu padecimento no interior dos navios negreiros, culminando no trabalho forçado e constantes atos brutais de violência sofridos. Posteriormente, temos o constante apagamento e silenciamento das insurreições organizadas contra os governos imperial e republicano, a exemplo de Canudos (Bahia) e Contestado (Santa Catarina). Em se tratando de abusos de autoridade por parte do Estado, este é um lastro de todos os governos brasileiros, independente do regime atribuído. Mais recentemente, pode-se citar a Ditadura Militar de 1964 como um período especialmente repressivo, considerando o desaparecimento de muitas pessoas contrárias ao regime, bem como prisões arbitrárias, casos de tortura, etc. Uma das expressões mais significativas da violência estrutural brasileira na atualidade é o encarceramento em massa de jovens negros nas penitenciárias, questão que será abordada mais detidamente adiante.

Diante do exposto, podemos afirmar que o Estado incorporou a violência desde o processo de constituição da sociabilidade brasileira, tornando-a o elemento estrutural predominante no *modus operandi* das organizações estatais. Neste sentido, a violência estrutural pode ser entendida enquanto um conjunto de ações que se produzem e reproduzem na vida cotidiana, mas que em grande parte não são nem mesmo vistas como ações violentas, pois em alguns casos não causam reações de perplexidade e sim de conformidade. Isto ocorre porque, em geral, a violência só é percebida como tal em situações que envolvam morte, sangue, abuso sexual, assaltos, roubos, etc. A violência estrutural se torna perigosa justamente porque está naturalizada nas relações sociais, fazendo parte do cotidiano de milhões de pessoas, tirando delas a possibilidade de

exercerem sua condição de seres humanos livres. É preciso salientar que a fome é uma violência tão perversa quanto um tiro de "bala perdida". O não acesso à alimentação de qualidade, saneamento básico e à saúde, também mata. A diferença é que a impossibilidade de acesso aos direitos humanos básicos mata aos poucos e não entra na estatística de homicídios.

Nesta seara, Cruz Neto e Moreira (1999, p. 36) afirmam que a essência da violência estrutural versa sobre

> [...] uma sociedade democrática aparente que, apesar de conjugar participação e institucionalização e advogar a liberdade e a igualdade dos cidadãos não garante a todos o pleno acesso a seus direitos, pois o Estado volta sua atenção para atender aos interesses das classes privilegiadas.

Sendo assim, entendemos que o Estado tem se eximido historicamente de sua responsabilidade no que tange à garantia de acesso aos direitos e às respostas eficazes no trato das expressões da questão social, ampliando as formas e a incidência das violências. Desta maneira, não se pode dissociar a violência na contemporaneidade e sua relação com o Estado, pois é no âmbito das carências e ausências desta instituição que ela se perpetua (DORNELLES, 2012). Cabe ressaltar ainda que, além da omissão do Estado com relação aos aspectos apontados acima, ele também cultiva a violência por meio do uso da sua força física legitimada. Neste sentido, podemos citar as ações violentas da polícia, por exemplo, que costumeiramente se direciona contra as classes pauperizadas, com enfoque na população negra, criminalizando a pobreza e colocando em prática a necropolítica (MBEMBE, 2018), que objetiva provocar a destruição máxima de pessoas tendo como estrutura questões raciais.

Ressalta-se que não é possível estabelecer uma relação linear entre a violência estrutural e outras formas de violência. Entretanto, ao aprofundar a discussão acerca do tema, é possível perceber relações indiretas neste processo, visto que não existe uma relação mecânica entre estes fenômenos. Ainda que não seja possível desconsiderar atitudes individuais absolutamente condenáveis, todos os atos são realizados em determinadas condições, não sendo possível limitá-los a condutas unicamente pessoais. Neste sentido, é necessário pontuar que a violência estrutural se manifesta por meio de recursos que produzem e reproduzem atos de violência, os quais estruturam a

sociabilidade. Para ilustrar como isso ocorre na sociedade brasileira, abordaremos na próxima seção as expressões da violência estrutural.

3 AS EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA ESTRUTURAL NA ATUALIDADE

Diante do cenário atual brasileiro, propostas de contrarreformas neoliberais se encontram em curso, resultando no aprofundamento das desigualdades sociais e da discriminação de raça/etnia, gênero, sexualidade e classe. As clássicas contradições do capitalismo estão se exacerbando a partir das relações de exploração do trabalho e suas opressões. Trata-se de uma sociedade devastada pelo aprofundamento do neoliberalismo, que vivencia severamente a violência estrutural. O projeto em curso objetiva o congelamento dos investimentos nas políticas públicas, o desmonte de políticas sociais garantindo a transferência do fundo público para a privatização e o avanço nas contrarreformas, colocando em prática ações que permitem ao capital seguir com seu fluxo destrutivo. As atrocidades deste sistema condenam a sobrevivência de uma parcela da população e trazem consigo uma ideologia que naturaliza a violência contra os/as mais pauperizados/as da classe trabalhadora, em especial a população negra.

Se para alguns o sistema é operado de forma satisfatória, respondendo aos seus interesses classistas, para outros se torna uma penúria constante. Esta condição é aperfeiçoada a partir de uma perspectiva que preza pela ordem do capital e, consequentemente, acentua as expressões da questão social as quais são resultado das contradições intrínsecas do sistema capitalista, tais como: violência, miséria, desigualdade social, desemprego; resultado de um processo de acumulação e reprodução do capital (SANTOS, 2010).

O Estado comete violência diretamente na forma de agressão física por meio de seus agentes e indiretamente por meio da sua organização institucional, ambas atreladas à manutenção e funcionamento do seu aparato. A disseminação da violência estrutural se revela culturalmente, a partir da reprodução de comportamentos e atitudes discriminatórias, mesmo diante de normas que preconizam os direitos humanos. De modo geral, as violências são justificadas pela necessidade de manutenção da ordem social em favor da nação, todavia, aqueles/as que não se conformam com as condutas definidas pelo Estado se tornam alvos de violência direta (ALMEIDA, 2018). A

manutenção da ordem garante que a exploração que fundamenta nossa sociabilidade ocorra de modo regular. Porém, mesmo que a violência seja perpetrada com este objetivo, a população negra e/ou pobre se rebela reproduzindo "pequenas explosões e caóticas resistências que vão desde o enlouquecimento e a miserabilidade que se torna incomodamente visível, até o crime" (IASI, 2013, n.p). Assim, a violência se torna um ciclo.

Sob a ótica de Iasi (2013), o Estado legitima a opressão de uma classe sobre a outra, utilizando da coerção e do consenso para organizar a violência de uma forma institucionalizada. O autor afirma ainda que a violência resulta "da contradição inconciliável que fundamenta nossa sociabilidade e, portanto, ela é cotidiana, onipresente e inevitável." A violência se apresenta disfarçadamente "de formas não explícitas como nos consensuais procedimentos legais e fundamentos jurídicos, como valores morais ou formas aceitas de ser e comportar-se" (IASI, 2013, n.p).

Atualmente, atos de opressão e violência pautados em fatores raciais e sociais são evidenciados por meio de mídias sociais e telejornais, deixando de contextualizar a realidade sócio-histórica de subalternidade desta população. A violência estrutural é utilizada como forma de opressão social, afetando determinados grupos étnicos de forma explícita, como demonstram os dados estatísticos do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019). A estrutura social discrimina e é racista, pois faz com que parte da população viva em condições subalternas, sofra a ausência dos direitos historicamente conquistados, seja compreendida como incapaz ou coibida pelo controle de instituições estatais a partir de uma seletividade cromática.

O sistema repressor efetiva a violência estrutural contra grupos específicos, exige "o joelho no pescoço", cabeça baixa, o que vem sendo rotina nos momentos de determinadas operações programadas ou até mesmo em abordagens pontuais direcionadas a alguns indivíduos. A polícia é violenta, prende, mata com "bala perdida", invade residências involuntariamente, atuando de forma truculenta e arbitrária. Agentes operam a violência rotineiramente, batem e/ou chutam o rosto, sufocam até a morte e fazem revistas vexatórias pelo fato de a população ser negra e/ou pobre.

A postura autoritária de representantes do Estado encoraja alguns indivíduos a realizar ações criminosas neofascistas, a reproduzir linguagens violentas proliferando ódio e desprezo por determinadas raças/etnias, sendo estas expressões da violência

estrutural. Desgovernos reacionários viram notícia ao incitarem a violência e ao produzirem materiais com informações falsas sobre a realidade - chamadas fake news, enquanto a opinião pública parabeniza práticas policiais que resultam em chacinas nas comunidades periféricas.

Estas chacinas são veiculadas como confrontos de pacificação armada, por vezes justificadas pela "guerra às drogas". A "guerra às drogas" no país aumentou consideravelmente os índices de violência policial, especialmente nas comunidades periféricas, onde historicamente esta população faz morada. Cabe destacar ainda que, nesta lógica, aqueles que não entram para as estatísticas de homicídio, ingressam no sistema penitenciário. Para tanto, o Estado se utiliza de instrumentos ideológicos em alusão a paz para conquistar a opinião pública e o senso comum, sustentando ao mesmo tempo ações violentas das políticas de Estado. Tais ações não podem ser consideradas como uma guerra, mas sim como uma política de exclusão e de punição que está em curso. Sendo assim, o Estado tende seu fortalecimento por meio de ações brutais, sustentado por sua política hegemônica marcada pela punição e exclusão (FRANCO, 2014).

Mesmo que a violência estrutural se apresente de forma tão explícita, ainda assim, o Estado se encontra "protegido pela muralha da universalidade abstrata, no cotidiano da sociedade civil burguesa onde se estraçalham as particularidades pode-se sempre acusar o erro humano, o desvio de conduta, a corrupção" (IASI, 2013, n.p).

Diante o exposto, utilizaremos dados estatísticos para mensurar a violência estrutural que se apresenta cotidianamente na sociabilidade brasileira. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019), a incidência de homicídios é marcada por desigualdades no tocante a grupos etários, classe social, raça e gênero. No ano de 2018, com relação às intervenções policiais, 11 a cada 100 mortes violentas intencionais foram provocadas por policiais, o que representa 17 pessoas mortas por dia. Do total de 6.220 vítimas, destes 99,3% eram homens, 77,9 % tinham idade entre 15 e 29 anos e 75,4% eram negros. Sendo assim, podemos considerar um perfil das pessoas vítimas da violência em decorrência de intervenções policiais. Tratando-se do quesito raça/cor, as mortes em decorrência de intervenções policiais, entre 2017 e 2019 representaram 0,2% de amarelos, 24,4% de brancos e 75,4% de negros. Observamos como a

desigualdade se materializa socialmente, pois os dados estatísticos apresentam quem são os alvos a partir da cor de pele, faixa etária e gênero.

Assim, identificamos que a violência no Brasil possui um viés racial, uma vez que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) a população negra no país representa cerca de 54% dos/as brasileiros/as, enquanto 75,4% são mortos pela polícia. Deste modo, podemos afirmar que há seletividade neste mecanismo de violência letal da produção da morte. Neste sentido, Cerqueira e Coelho (2017) evidenciam que a população negra do Rio de Janeiro, por exemplo, possui 23,5% mais chances de sofrer um homicídio do que um indivíduo não negro. Os dados demonstram ainda que no Brasil as ações letais da polícia ocorrem em territórios de baixa renda e atingem homens jovens e não estão aleatoriamente distribuídas, vitimando mais negros. Quanto a questão de gênero, as mulheres representam 0,7% e os homens 99,3% das mortes a partir das intervenções policiais.

Com relação ao aprisionamento, este se apresenta num crescente, se expandindo de forma considerável. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019) o Brasil no ano de 2017 passou a ter um contingente superior a 720 mil presos, sendo considerado o terceiro país do mundo a ter a maior população prisional. Ao final do ano de 2017 o Brasil apresentou um total de 349,8 presos por cem mil habitantes. No período entre os anos de 2000 e 2017, o número de presos no país teve um crescimento exponencial representando 212%, ou seja, nos últimos 17 anos a população encarcerada aumentou abruptamente se comparada ao crescimento populacional geral que foi de 21,6%. Ainda neste mesmo período, houve um aumento na abertura de vagas em unidades prisionais, sem que fossem atendidas as reais necessidades apresentadas. Neste universo de pessoas presas, 95% eram homens e 5% mulheres, o que equivalia a 686 mil homens presos e 38 mil mulheres presas. Sendo assim, observamos que o aprisionamento é uma política violenta do Estado, pois aqueles que não foram assassinados pela polícia tiveram a liberdade privada pelo cárcere e, mesmo nestas condições, continuam a sofrer a violência deste sistema.

Demonstrar os dados sobre as ações policiais e o aprisionamento é um importante mecanismo de mensuração da violência estrutural, haja vista que as estatísticas nos oferecem elementos para analisar este fenômeno na sociabilidade. A

exemplo dos dois casos, o Estado escolhe quem ele vai matar e quem ele vai encarcerar, por meio de ações coercitivas, pautadas em ideologias de raça e classe social.

Por acaso, estaria o passado da escravidão se manifestando em pleno século XXI? Semelhanças desta época histórica se materializam quando afirmamos que dentro da grande massa populacional, há segmentos que são majoritariamente afetados neste processo de violência estrutural por parte do Estado brasileiro. Isto significa que na organização desta sociabilidade a violência denuncia o racismo estrutural que serve de alicerce para a subalternização de uma raça sobre a outra, tornando-se um elemento que integra a ordem econômica, política e social.

4 CONCLUSÃO

A partir do que foi levantado neste artigo, percebe-se que a violência estrutural se manifesta de diferentes formas em determinados contextos, podendo ser evidenciada em meio a ausências, omissões ou brutalidades. Caracterizando a violência como um ato de desumanização do outro, para além da violência física direta, é possível compreender que o não acesso aos direitos historicamente conquistados e a escassez de políticas públicas também são formas de violência.

Conforme os dados estatísticos apresentados, os atos de violência contra a população negra e pobre demonstram que para a manutenção do racismo, a violência se torna um instrumento de garantia dos privilégios de uma classe social. Portanto, enquanto a violência for um elemento estrutural na sociedade, a desigualdade social estará presente e o racismo continuará sendo evidenciado com a produção do extermínio de determinados grupos sociais, a partir da seletividade cromática. Além disto, os índices de mortalidade e encarceramento continuarão sendo alarmantes.

Neste sentido, a sociedade se manterá no ciclo vicioso da violência que se apresenta também como forma de controle social, sendo que sua ruptura somente é possível a partir da construção de outra forma de sociabilidade que não seja pautada numa hierarquia social e racial.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz. **Democracia racial e homicídios de jovens negros na cidade partida**. Textos para discussão, IPEA. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2017. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7383/1/td_2267.pdf. Acesso em: 12 jun. 2020.

CHAUÍ, Marilena. Ética e violência no Brasil. **Revista Bioethikos**, 2011, v. 5, n. 4. Disponível em: http://www.saocamilo-sp.br/pdf/bioethikos/89/A3.pdf. Acesso em: 18 jun. 2020.

CRUZ NETO, Otávio; MOREIRA, Marcelo Rasga. A concretização das políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. **Ciênc. saúde coletiva**, vol. 4, n. 1, p.33-52, 1999. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/csc/v4n1/7129.pdf. Acesso em: 18 jun. 2020.

DORNELLES, João Ricardo Wanderley. Globalização neoliberal, direitos humanos e a violência na realidade contemporânea. In: **Direitos Humanos e Serviço Social:** polêmicas, debates e embates. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

FRANCO, Marielle. **UPP – A redução da favela a três letras:** uma análise da Política de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro. 133 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/2166/1/Marielle%20Franco.pdf. Acesso em: 09 jun. 2020.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens** - Uma breve história da humanidade. 50 ed. Porto Alegre: L&PM, 2020.

IANNI, Octavio. **Capitalismo, violência e terrorismo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

IASI, Mauro. O Estado e a Violência. **Blog da Boitempo.** São Paulo, 16 out. 2013. Disponível em: https://blogdaboitempo.com.br/2013/10/16/o-estado-e-a-violencia/. Acesso em: 09 jun. 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica:** biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. Tradução Renata Santini. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de S. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cad. Saúde Públ.**, Rio de Janeiro, n. 10, p. 7-18, 1994.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Violência urbana.** São Paulo: Publifolha, 2003.

SANTOS, Josiane Soares. Particularidades da “questão social” no Brasil: elementos para o debate. **Temas & Matizes**, vol. 9, n. 17, p. 125-150, primeiro semestre 2010. Disponível em: http://e-revista.unioeste.br/index.php/temasematizes/article/view/4707/3633. Acesso em: 02 jun. 2020.